

## LEI Nº 384 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

### *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....02.....	Sec. Mun. da Educação, Cult. Desp. e Turismo
Função.....12.....	Educação
Sub-função.....361.....	Ensino Fundamental
Programa.....047.....	Ensino Regular
Projeto.....1037.....	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar
44.90.52 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 29.000,00
Fonte – 20 – Recursos do MDE	

Art. 2º- A cobertura do Crédito Adicional Especial acima o excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 25.02.2003

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo